



## **Barra dos Coqueiros**

De Volta ao Progresso

Lei nº 06/94

(de 29 de abril de 1994)

Altera o valor da subvenção social concedida a Liga Barrense de Desportos de Barra dos Coqueiros, Lei nº 05/93, para Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais) na forma abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção social da Liga Barrense de Desporto de que trata o art. 2º da Lei 5/93 de 18 de junho de 1993, com a finalidade de prestação de serviços essenciais de cultura, esporte e lazer na forma da Legislação pertinente, para o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), correspondente ao exercício de 1994.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá pela dotação existente no orçamento vigente que será suplementado na oportunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de abril de 1994.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 1994.

Natanael Mendes Moura  
PREFEITO MUNICIPAL